



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 091/2015

Processos n.º: 235 – PE 90/15

Assunto: Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias

P A R E C E R

O Projeto de Lei Complementar n.º 90/2015, busca autorização legislativa para instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, de acordo com a Lei Federal n.º 13.019/14, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias.

A mensagem justificativa esclarece que, por força da referida Lei, cabe aos Municípios a criação de Comissão para acompanhamento das parcerias firmadas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil. Por fim, informa que a gratificação prevista aos membros integrantes da Comissão, correspondente ao índice de 0,5 (zero vírgula cinco) do valor Padrão Referencial do Plano de Carreira dos Servidores, se justifica pelo fato de que as atribuições legais pelo desempenho das funções na Comissão exigem dos servidores atuação destacada que transcendem aquelas próprias de seus cargos efetivos.

Analisada a matéria, e após ouvir o Procurador-Geral do Município, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 21 de julho de 2015.

Ver. Gustavo Zanatta – PP
1º Secretário

Ver. Márcio Miguel Müller – PTB
Presidente

Ver. Dorivaldo da Silva
PDT

Ver^a. Rosemari Almeida – PP
(suplente)